



# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

## PODER EXECUTIVO

### **REINALDO SANTOS BARROS**

Prefeito Municipal

### **ANTONIO DE SOUSA PINTO**

Vice-Prefeito

### **GEISE NASCIMENTO SOUSA**

Chefe de Gabinete

### **ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA**

Procuradora Geral

### **BENEDITO SILVA DO ROSARIO**

Controlador Interno

## SECRETÁRIADO

### **MELISSA DENIUR DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

### **ANDRE SOUZA DA SILVA MARQUES**

Secretário Municipal de Fazenda

### **GRACILENE ALEIXO BARROS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

### **ANTÔNIO CELSO AZEVEDO**

Secretário Municipal de Saúde

### **JOANA DARC GONÇALVES GOMES**

Secretária Municipal de Educação

### **LAURINEIA COSTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

### **ALAN SANTOS SOUSA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

### **ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS**

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

### **MANOEL OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

### **JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

### **WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA**

Presidente

### **ANTÔNIO CLÁUDIO BARATA CHAGAS**

Vice-Presidente

### **RAIMUNDO SOCORRO COSTA DE MORAIS**

1º Secretário

### **GIBSON COSTA DOS SANTOS**

Vereador

### **RENATO JUNIOR MENDES COSTA**

Vereador

### **ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS**

Vereador

### **RAIMUNDO NONATO BARBOSA ALVES**

Vereador

### **KARLUCIO ALVES BATISTA**

Vereador

### **RAIMUNDO NONATO SOUSA**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes quesitos; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesma terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação ;do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

### Atos do Poder Executivo

DECRETOS .....1,2

Publicidade.....3

• Esta edição completa do DEOC é composta de 3 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE

### DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 122/2021–GAB/PMC

DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 133 E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **RAFAELA DE MORAIS GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 528.221.682-53, do cargo Efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 21 DE MAIO DE 2021.

  
**REINALDO SANTOS BARROS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 123/2021–GAB/PMC DE 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a renovação da cessão de servidora desta Prefeitura para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 133 E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

## RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a Cessão da servidora, **SILVANA CRISTINA RIGÔR**, portadora do CPF nº 432.879.482-53, pertencente aos quadros de servidores civis da Prefeitura, para o Tribunal do Justiça do Estado do Amapá - TJAP, com ônus para o Município de Calçoene, a partir de 01/05/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 21 DE MAIO DE 2021.

  
REINALDO SANTOS BARROS  
Prefeito Municipal de Calçoene

**DEOC****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)**DEOC****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)

CALÇOENE NA PREVENÇÃO  
**CORONAVÍRUS**

**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

**OUTROS SINTOMAS**

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.